



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 155

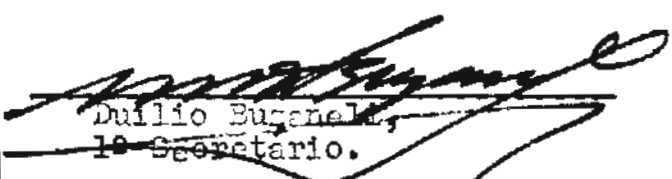
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 de dezembro de 1966, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

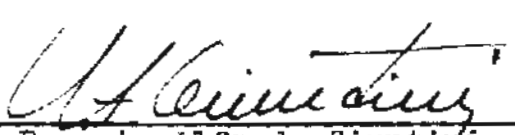
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

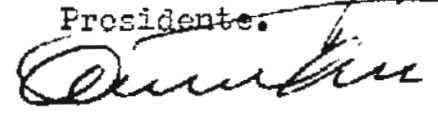
Art. 1º - De conformidade com os balancetes trimestrais e respectivos documentos apresentados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, ficam aprovadas as suas contas, referentes ao exercício de 1965.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

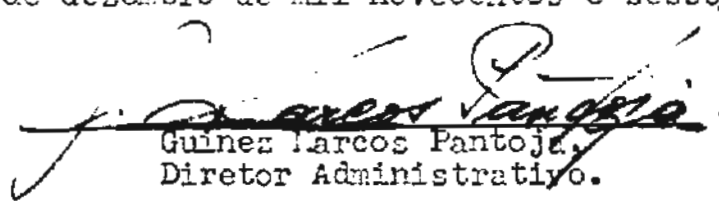
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (26/12/1966)

  
Duílio Buganella,  
1º Secretário.

  
Rogerio Alfredo Giuntini,  
Presidente.

  
Armelindo Pigravanti,  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

  
Guinez Marcos Pantoja,  
Diretor Administrativo.